



**CENTRO DE BEM ESTAR SOCIAL
DE GLÓRIA DO RIBATEJO**

Handwritten signature: Rogério Nunes Monteiro

ATA Nº 1

DATA: 04/01/2018

FOLHA Nº 1

PRESENCAS: MEMBROS DA DIRECÇÃO

PRESIDENTE:- Rogério Nunes Monteiro
VICE-PRESID.- João Batista de Oliveira
SECRETÁRIO- Dionísio Batista Gomes Bernardino
TESOUREIRO- Cristóvão Filipe Abade
VOGAL-

AGENDA DE TRABALHOS

- 1 - Aprovação da Ata da reunião anterior e ratificação das despesas autorizadas e pagas por despacho do Presidente e Tesoureiro da Direcção;---
- 2 - Informação Financeira;-----
- 3 - Notificação do GPE - PROCOOP;-----
- 4 - Atividade Socialmente Útil - Adenda ao Protocolo;-----
- 5 - Protocolo com a CMSM;-----
- 6 - Adenda ao Protocolo das Cantinas Sociais;-----
- 7 - Admissão de Sócio;-----
- 8 - RMMG;-----
- 9 - Funcionamento da Contabilidade Organizada e Contabilidade Financeira;-----
- 10 - Informações Diversas.-----

1) A Direcção deliberou aprovar a ata da sessão anterior, bem como todas as despesas autorizadas e pagas por despacho do Presidente e Tesoureiro da Direcção;-----

2) O Presidente informou a Direcção da situação financeira da Instituição a 1 de janeiro de 2018: dinheiro em caixa-1499,09€; CGD depósito à ordem-842,84€; Montepio depósito à ordem-3133,95€, financiamento MLP-20100,24€; CCAM depósito à ordem-conta 40065014460 - 9802,71€, conta 40190521247 - 29250,62€, conta 40271117678 - 3291,08€;-----

3) O Presidente da Direcção informou a Direcção que tinha sido recebida uma notificação do GPE sobre a candidatura PROCOOP. Mais informou que os elementos solicitados já tinham sido enviados, aguardando-se a informação da data da assinatura da revisão do Acordo de Cooperação;-----

4) A Direcção deliberou ratificar a Adenda ao Protocolo de Colaboração para o desenvolvimento de atividade socialmente útil, entre o ISS, IP CDSSS e o CBESGR, assinada pelo Presidente da Direcção;-----



**CENTRO DE BEM ESTAR SOCIAL
DE GLÓRIA DO RIBATEJO**

FOLHA Nº 2

- 5) A Direção deliberou ratificar o Protocolo de Cooperação entre o Município de Salvaterra de Magos e o Centro de Bem Estar Social de Glória do Ribatejo, assinado pelo Presidente e Tesoureiro, documento anexo à presente ata;-----
- 6) A Direção tomou conhecimento que vai haver uma Adenda ao Protocolo das Cantinas Sociais, para o período de janeiro a junho de 2018;-----
- 7) A Direção aprovou a admissão do sócio – João Manuel de Oliveira Monteiro, a partir do mês de janeiro de 2018;-----
- 8) RMMG – a Direção tomou conhecimento do novo valor da Retribuição Mensal Mínima Garantida – 580€, que vai ter efeito nos salários do mês de janeiro de 2018;-----
- 9) O Presidente informou a Direção que já se encontra implementada a reorganização da Contabilidade da Instituição. A Contabilidade Organizada é totalmente da responsabilidade do Contabilista Certificado, sendo da responsabilidade da Secretaria a Contabilidade Financeira;-----
- 10) O Tesoureiro informou a Direção que está a receber propostas para renovação/alteração do contrato da máquina fotocopadora, assunto a trazer à Direção oportunamente. Informou ainda, dos contactos realizados para a instalação de TV por cabo na zona da Creche.-----

Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente ata que vai ser assinada pelos membros da Direção presentes.-----

Rogério dos Santos

João Manuel de Oliveira Monteiro

Dominic Sabbe Cas Semaki

Carlos Brito



Handwritten signatures and initials in the top right corner.

**CENTRO DE BEM ESTAR SOCIAL
DE GLÓRIA DO RIBATEJO**

CONVOCATÓRIA

Nos termos do definido no Decreto-Lei nº 172-A/2014 de 14 de novembro, nomeadamente nos Artigos 17º e 21º D, convoco a Direção do Centro de Bem Estar Social de Glória Do Ribatejo, para reunir na Sede da Instituição no dia **04 de janeiro de 2018, pelas 21,00 horas.**

ORDEM DE TRABALHOS:

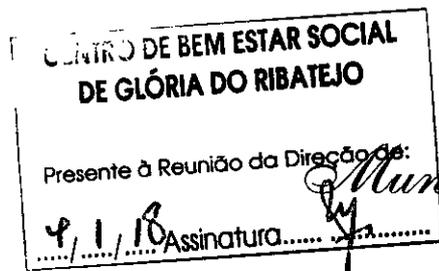
- 1 - Aprovação da Ata da reunião anterior e ratificação das despesas autorizadas e pagas por despacho do Presidente e Tesoureiro da Direção;
- 2 - Informação Financeira;
- 3 - Notificação do GPE - PROCLOOP;
- 4 - Atividade Socialmente Útil - Adenda ao Protocolo;
- 5 - Protocolo com a CMSM;
- 6 - Adenda ao Protocolo das Cantinas Sociais;
- 7 - Admissão de Sócio;
- 8 - RMMG;
- 9 - Funcionamento da Contabilidade Organizada e Contabilidade Financeira;
- 10 - Informações Diversas.

Glória do Ribatejo, 02 de janeiro de 2018

O Presidente da Direção

Handwritten signature of Rogério Nunes Monteiro

Rogério Nunes Monteiro



Bebin
[Signature]
[Signature]
[Signature]

Município de Salvaterra de Magos
Câmara Municipal

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE SALVATERRA DE MAGOS E O CENTRO DE BEM ESTAR SOCIAL DE GLÓRIA DO RIBATEJO

Considerando que:

- A actividade desenvolvida pelas Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) é de extrema importância para as populações, permitindo o estabelecimento e desenvolvimento de um conjunto de respostas sociais;
- A Câmara Municipal presta apoio a diversas IPSS do Concelho, nomeadamente, ao Centro de Bem-Estar Social de Glória do Ribatejo, que é uma associação sem fins lucrativos, que tem como objecto contribuir para a promoção do bem-estar da população de Glória do Ribatejo e Granho;
- Entre a Câmara Municipal de Salvaterra de Magos e o CBES de Glória do Ribatejo existe uma estreita colaboração institucional, que se tem traduzido no apoio da Autarquia ao desenvolvimento das respostas sociais da responsabilidade da associação, nomeadamente, no que concerne às actividades da creche, do centro de dia e do apoio domiciliário, sendo que esta cooperação já se reflectiu, entre outras situações, nas obras de reabilitação da creche, bem como na aquisição de uma viatura para transporte de pessoas com mobilidade reduzida;

Nestes termos e não olvidando os melhores princípios da satisfação integral e da prossecução do interesse público e das necessidades das populações;

Entre

O Município de Salvaterra de Magos, com sede na Praça da República, n.º 1, em Salvaterra de Magos, NIPC 506755150, neste acto legalmente representado por Hélder Manuel Ramalho de Sousa Esménio, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1, do artigo 35.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, adiante designado por Primeiro Outorgante;

11/2/2018
Rogério Nunes Monteiro
Cristovão Filipe Abade
João

E

O Centro de Bem Estar Social de Glória do Ribatejo, com sede na Avenida Estados Unidos da América, n.º 23, 2125-027 Glória do Ribatejo, NIPC 501519610, neste acto legalmente representado por Rogério Nunes Monteiro, portador do Cartão de Cidadão n.º 04939928 2zz3, válido até 25/06/2018, NIF 145196860, residente na Rua 5 de Outubro n.º 35, 2125-035 Glória do Ribatejo e Cristovão Filipe Abade, portador do Cartão de Cidadão n.º 02312241 2ZZ6, válido até 08/09/2018, NIF 111852366, residente na Rua Capitão Salgueiro Maia, n.º 44, 2125-038 Glória do Ribatejo, que outorgam na qualidade de Presidente da Direcção e Tesoureiro da referida entidade, respectivamente.

Fica acordado e celebrado, livremente e de boa-fé o presente protocolo ao abrigo do disposto nas alíneas u) e v) do n.º 1 do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que se rege pelas cláusulas e condições seguintes:

(Cláusula Primeira)

O Centro de Bem Estar Social de Glória do Ribatejo tem como objecto contribuir para a promoção do bem-estar da população de Glória do Ribatejo e Granho, sendo que no âmbito das suas atribuições, o CBES da Glória do Ribatejo dinamiza a creche, o centro de dia e presta ainda apoio domiciliário à população idosa da União de Freguesias, desenvolvendo um trabalho de extrema importância nas localidades de Glória do Ribatejo e Granho, através das valências sociais que disponibiliza.

(Cláusula Segunda)

O presente protocolo tem como objectivo geral promover e apoiar a realização de iniciativas que aprofundem a cooperação em áreas de interesse comum para as partes outorgantes, nomeadamente, no domínio da prestação de serviços a pessoas em situação de vulnerabilidade e a estratos sociais mais desfavorecidos, bem como no domínio da protecção civil, nomeadamente, no apoio à implementação das medidas de autoprotecção nos edifícios onde o CBES desenvolve a sua actividade.



Berbi
F J

Município de Salvaterra de Magos
Câmara Municipal

(Cláusula Terceira)

A concretização do Protocolo ora celebrado, será estabelecida caso a caso, em função da especificidade de cada actividade a desenvolver e a apoiar, através do estabelecimento de acordos de colaboração entre os responsáveis das duas outorgantes, onde seja definido o âmbito de tal colaboração e os respetivos mecanismos de execução.

O presente protocolo é feito em duplicado e vai ser assinado por ambas as partes.

Salvaterra de Magos, 21 de Dezembro de 2017.

O Presidente da Câmara Municipal

(Hélder Manuel Ramalho de Sousa Esménio, Eng.º)

O Presidente da Direcção do
Centro de Bem Estar Social de Glória do Ribatejo

(Rogério Nunes Monteiro)

O Tesoureiro do
Centro de Bem Estar Social de Glória do Ribatejo

(Cristóvão Filipe Abade)



CENTRO DE BEM ESTAR SOCIAL
DE GLÓRIA DO RIBATEJO